



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1.452, DE 31 DE JULHO DE 2018.

### **"CANCELA TÍTULO DE DOMÍNIO EM OBSERVÂNCIA AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 1.215/2013."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** que, os termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.215, de 09 de maio de 2013, dispõe que "*excepcionalmente, o título de propriedade confeccionado até a data de publicação da presente lei, poderá ser cancelado/anulado se, contados no mínimo 05 (cinco) anos da data de sua expedição, não tiver sido registrado em Cartório, caso em que, poderá ser expedida Certidão Substitutiva, guardando todas as características do referido imóvel, em nome do atual ocupante que demonstrar a posse legítima, nos termos da lei*", em consonância com a Lei Municipal nº 045/2013;

**Considerando** as manifestações dispostas nos autos do Processo Interno Administrativo protocolado sob nº 54493/2018, quanto ao cancelamento do título bem como a expedição de nova certidão em nome do atual ocupante, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, procede-se ao cancelamento do título de Domínio emitido ao anterior proprietário, assim;

## D E C R E T O

**Art. 1º** Fica **CANCELADO** o **TÍTULO DE DOMÍNIO** lançado em 14 de julho de 2006, outorgado a **ÉZIO DE MORAES PEREIRA e IVONETE DE SOUZA PEREIRA**, imóvel localizado no Setor: 915606 – Quadra: 065 – Lote: 0110, com logradouro na rua Projetada 1, s/nº, Vila Antunes, Cajati/SP, contendo uma área territorial de 254,84 m² do 8º Perímetro de Jacupiranga/SP, tudo conforme consta no Memorial Descritivo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 31 de julho de 2018.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor Depto. Administrativo